

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 168/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **DEONISIO JOSÉ DA COSTA FILHO-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA.

**CONTRATADA:** DEONISIO JOSÉ DA COSTA FILHO-ME.

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas do Município.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 168/2016**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 05 de Fevereiro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2018.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 02 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Gilmar Rocha Cangussu**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Deonísio José da Costa Filho-ME**

Empresa Contratada